

PORTARIA Nº. 63/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Motoristas de Ônibus Escolar relacionados, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento). Com fundamento na Lei Municipal nº 244/2015.

JEAN MANOEL DA SILVA, CPF Nº 283.138.708-69; ELIEL JOSE DA SILVA, CPF Nº 257.795.338-06; JOSE ARIMENDES DA SILVA, CPF Nº 029.769.594-04: JOSE ERIVAN DE SOUZA SILVA, CPF Nº 845.348.854-15: ALEXANDRE LEITE DA SILVA, CPF Nº 046.482.614-45: GILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 764.640.404-72; EVERALDO JOSE DA SILVA, CPF Nº 080.623.094-01: JOSE ADEILDO PONTES FERREIRA, CPF Nº 027,480,584-70: ZENILDO DA SILVA, CPF Nº 023.250.934-41; CLAUDIO COSMO DIAS, CPF Nº 882.215.984-53; ANTONIO FERREIRA CALADO, CPF Nº 710.445.664-34: JOSE BONIFACIO PAZ, CPF Nº 772.267.204-34, e IVALDO DA COSTA SILVA, CPF Nº 046.650.374-18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

José Ednaldo/Peixoto de Lima













